

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/12/2023 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 130

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a formalização das adesões, de estados e do Distrito Federal, para o repasse dos valores referentes à primeira parcela do incentivo de custeio previsto no Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES - SUS.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Ato de Nomeação nº 312 da Portaria de 9 de janeiro de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 9/01/2023, Seção 2, Edição Extra, e nos termos da Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam formalizadas as adesões de que trata o art. 6º da Portaria GM/MS nº 2.168, de 2023 e estabelecido o valor do repasse de 20% (vinte por cento) do incentivo de custeio referente à primeira parcela do Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES - SUS, ao Distrito Federal e estados relacionados no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º O repasse dos valores tem por finalidade a formulação dos Planos Estaduais e Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - PEGTES, de acordo com o §1º do art. 4º da Portaria GM/MS nº 2.168, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA CARDOSO DE MATOS PINTO

ANEXO I

Valores a serem repassados aos fundos estaduais e distrital de saúde - primeira parcela

Código IBGE	Estado	Regiões de saúde	Valor a ser repassado
12	ACRE	3	R\$ 300.000,00
27	ALAGOAS	10	R\$ 500.000,00
16	AMAPÁ	3	R\$ 300.000,00
13	AMAZONAS	9	R\$ 500.000,00
29	BAHIA	28	R\$ 800.000,00
23	CEARÁ	22	R\$ 600.000,00
53	DISTRITO FEDERAL	1	R\$ 150.000,00
32	ESPÍRITO SANTO	3	R\$ 300.000,00
52	GOIÁS	18	R\$ 600.000,00
21	MARANHÃO	19	R\$ 600.000,00
51	MATO GROSSO	16	R\$ 600.000,00
50	MATO GROSSO SO SUL	4	R\$ 300.000,00
31	MINAS GERAIS	89	R\$ 1.000.000,00
15	PARÁ	13	R\$ 500.000,00
25	PARAÍBA	16	R\$ 600.000,00
41	PARANÁ	22	R\$ 600.000,00
26	PERNAMBUCO	12	R\$ 500.000,00
22	PIAUI	11	R\$ 500.000,00
33	RIO DE JANEIRO	9	R\$ 500.000,00
24	RIO GRANDE DO NORTE	8	R\$ 500.000,00



43	RIO GRANDE DO SUL	30	R\$ 800.000,00
11	RONDÔNIA	7	R\$ 500.000,00
14	RORAIMA	2	R\$ 300.000,00
42	SANTA CATARINA	17	R\$ 600.000,00
35	SÃO PAULO	63	R\$ 1.000.000,00
28	SERGIPE	7	R\$ 500.000,00
17	TOCANTINS	8	R\$ 500.000,00
TOTAL			R\$ 14.450.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

